

Faculdade de Guarantã do Norte - UNIFAMA

Mantida pela Unifama – União das Faculdades de Mato Grosso Rua Jequitibá, 40 – Fone: (66) 3552-1965 CNPJ sob o nº 29.095.183.0001-58

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2019 - CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE NORMATIZAÇÃO DAS PRÁTICAS DAS ATIVIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS E NÃO-OBRIGATÓRIOS que fazem entre si, por um lado;

A CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, Propriedade Rural com sede à Linha Fogo, Comunidade São Roque, Zona Rural, inscrita na IE sob o nº 13333836-3, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. SEBASTIÃO DA COSTA DANAÇÃO, brasileiro, casado, portadora do RG nº 1088422-0, SSP/MT e CPF nº 799.617.461-04, residente Linha Fogo, Comunidade São Roque, Zona Rural, na Cidade de Guarantã do Norte

A FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA, situada à Rua Jequitibá, n.º 40, inscrita no CNPJ sob o nº 29.095.183.0001-58, em Guarantã do Norte MT, doravante denominada e mantida pela UNIFAMA — União das Faculdades de Mato Grosso, neste ato representada pela Diretora da Faculdade Professora Fabiana Varanda Jorge, inscrita no CPF sob nº 035.428.539-41, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.868450-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Guarantã do Norte — MT, nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo visa estabelecer as condições de realização, na área de produção de leite e pastagem em sistemas rotacionado e intensivos na Chácara Nossa Senhora Aparecida, FAZENDA ESCOLA UNIFAMA, CAMPO DE PRATICAS ACADÊMICAS EM PRODUÇÃO DE BOVINOS DE LEITE E PASTAGEM EM SISTEMA ROTACIONADO INTENSIVO, em atividades Curriculares Obrigatórias ou Atividades Extracurriculares aos estudantes dos cursos de Graduação em Ciências Agrárias, Ciências Naturais e Ciências da Saúde, regularmente matriculados na FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA.

Cláusula Segunda - DOS COMPROMISSOS

Para consecução do objeto do presente convênio, a Propriedade Chácara Nossa Senhora Aparecida:

 a. Informar a FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA, acerca das disponibilidades para o recebimento de Estudantes, em suas dependências durante o ano letivo, ou em atividades pontuais a serem realizadas;

3 aborts de corte ou

News A Dus, L Vales

Faculdade de Guarantã do Norte - UNIFAMA

Mantida pela Unifama – União das Faculdades de Mato Grosso Rua Jequitibá, 40 – Fone: (66) 3552-1965 CNPJ sob o nº 29.095.183.0001-58

- b. Receber acadêmicos da FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE UNIFAMA. para Práticas de Ensino, em atividades de campo e/ou interna.
- c. Possibilitar ao acadêmico (a) experiência prática, de acordo com seus princípios e normas.
- d. Permitir que, com prévia comunicação, o professor da FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA, especialmente credenciado, possa comparecer aos locais das atividades para um melhor acompanhamento das ações práticas e teóricas em andamento.
- e. Analisar e aprovar, juntamente com a Coordenação de curso, os pedidos de participação em atividades.

Cláusula terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE -UNIFAMA:

- a. Solicitar a disponibilidades de vagas para as atividades de campo ou práticas agropecuárias, bem como eventos organizados pela Chácara Nossa Senhora Aparecida.
- b. Designar acadêmicos para realizarem as atividades de campo ou práticas agropecuárias, bem como eventos técnicos, de acordo com as disponibilidades informadas à FACULDADE DE GUARANTÃ DO NORTE - UNIFAMA.
- c. Mobilizar os acadêmicos para providenciar a cobertura de seguro de Acidentes aos inscritos nas atividades Curriculares Obrigatórias e/ou de outras atividades extracurriculares.
- d. Comunicar com antecedência a Chácara Nossa Senhora Aparecida, o número de alunos que realizarão as atividades de campo ou outras atividades, bem como a dispensa ou interrupção das atividades desenvolvidas.
- e. Designar um ou mais profissionais de seu corpo docente para efetuar a supervisão técnica da participação nas atividades previstas neste termo.

Cláusula Quarta - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O desempenho das atividades objeto desse convênio, por professores, alunos da FACULDADE DE GUARANTA DO NORTE - UNIFAMA, não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do art. 3º da lei Federal nº 11.788/2008.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente convênio será de 05(cinco) anos, sendo facultado sua prorrogação de acordo com o interesse das partes.

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO

A rescisão poderá ser efetivada mediante prévia e expressa notificação de qualquer uma das partes, por simples interesse ou pelo descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Termo, que implicará na resolução de pleno direito a critério da parte que não lhe

Sabort de certe ou Neuza pasicua lei

UNIFAMA Unile das Faculdades de Mato Grosso

Faculdade de Guarantã do Norte - UNIFAMA

Mantida pela Unifama – União das Faculdades de Mato Grosso Rua Jequitibá, 40 – Fone: (66) 3552-1965 CNPJ sob o nº 29.095.183.0001-58

houver dado causa, a qual, entretanto, notificará a outra com uma antecedência mínima de 10(dez) dias.

Cláusula Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os detalhes operacionais do processamento das atividades Curriculares Obrigatórias e/ou de outras atividades extracurriculares, bem como os casos omissos do presente instrumento, deverão por primeiro, levar em conta a finalidade e a possibilidade de comum acordo entre as partes, e constituirão Termos Aditivos que, depois de firmados, passarão a vigorar como parte deste convênio.

Cláusula Oitava - DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da Comarca de Guarantã do Norte - MT, para dirimirem qualquer dúvida se porventura oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guarantã do Norte - MT, 22 novembro de 2019

Sebato de coto os

Sebastião da Costa Danação
Proprietário
Chácara Nossa Senhora Aparecida

Prof.^a. Fabiana Varanda Jorge FACULDADE DE GUARANTA DO NORTE - UNIFAMA

Testemunhas:

1. Julio Cesar Santin

CPF:604.610.391,68

2. Neuza da Silva Freitas da Costa

CPF: 003.738.271-30

Assinatura:

Assinatura: News 1 Das, 200